



LEI Nº. 2803, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.795, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela disposta no artigo 1º da Lei nº. 2.795, de 24 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

DESCRIÇÃO	VALOR
Médico em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes – 24 (vinte e quatro) horas – Intermunicipal	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas
Médico em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes – 12 (doze) horas – Intermunicipal	R\$ 600,00 (seiscentos reais) por plantão de 12 (doze) horas
Médico – Acréscimo por viagem para transferência/exame de paciente com COVID	R\$ 100,00 (cem reais) por viagem
Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes – 24 (vinte e quatro) horas – Intermunicipal	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas
Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes – 12 (doze) horas – Intermunicipal	R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 (doze) horas
Enfermeiro – Acréscimo por viagem para transferência/exame de paciente com COVID	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por viagem



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Ofício Nº 053/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 31 de janeiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 522/2022
Data: 31/01/2022 16:44
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, informar e solicitar de Vossa Excelência providências diante do se segue delineado;

Considerando a escassez de profissionais médicos e enfermeiros para a realização das atividades do transporte através da Unidade de Terapia Intensiva Móvel mantida com recursos próprios do Município de Campo Verde.

Considerando que os profissionais com experiência na área de atendimento especializado realizam plantões em outras unidades de saúde e em sua maioria trabalham com vínculo de 12 (doze) horas, dificultando assim que atendam outras unidades de saúde ou até mesmo o transporte especializado.

Considerando que a lei não prevê em suas normas o regime de plantão de sobre aviso de 12 (doze) horas para os médicos e enfermeiros.

Desta maneira requero projeto de lei para a instituição de Regime de Plantão de 12 (doze) horas para os profissionais que realizam plantão no transporte de pacientes via unidade de terapia intensiva móvel, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	VALOR
Médico em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes (24h) - intermunicipal	R\$ 1200,00 por plantão
Médico em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes (12h) - intermunicipal	R\$ 600,00 por plantão
Médico. Acréscimo por viagem para Transferência/exame de paciente com COVID	R\$ 100,00 por viagem
Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes (24h) - intermunicipal	R\$ 400,00 por plantão



Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes (12h) - intermunicipal	R\$ 200,00 por plantão
Enfermeiro. Acréscimo por viagem para Transferência/exame de paciente com COVID	R\$ 50,00 por viagem

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



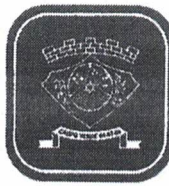
Edna Queiroz da Silva

Secretária Municipal de Saúde



PROJETO DE LEI Nº. 020/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II – OFÍCIO Nº. 023/2022/SMFin



OFÍCIO Nº. 0023/2022-SMFin.

Campo Verde-MT, 02 de Fevereiro de 2022.

**ILMO SR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por intermédio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Estudo de Impacto Financeiro, conforme solicitação no **Ofício 026/2022/Procuradoria** à Secretaria de Finanças.

Sem mais agradeço a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

**RONAN FREIRE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORTARIA 002/2021**

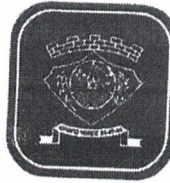
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 574/2022

Data: 02/02/2022 14:05

Interessado: (P) RONAN FREIRE

Sector: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENTRADA



Diante de dados fornecidos pela Secretaria de Saúde, urge registrá-los a fim de obter a real compreensão de possível impacto financeiro.

PLANTÃO/MÉDICO	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL GERAL
05 PLANTÕES	R\$600,00	R\$100,00	R\$500,00/MÊS
PLANTÃO/ENFERM.	R\$400,00	R\$50,00	R\$250,00/MÊS
05 PLANTÕES			R\$750,00/MÊS

Diante do exposto, haverá um acréscimo de Setecentos Reais mensais caso seja utilizado cinco transportes com pacientes com Covid 19, no entanto, nos meses atuais o número tem estado abaixo de cinco plantões.

RONAN FREIRE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORTARIA 002/2021